

D.O.E. de 28 JUN 1988: 15

20/6/88 autogr

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 1215/78

INTERESSADO : EXTERNATO JARDIM DA GLÓRIA/CAPITAL

ASSUNTO : REAJUSTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 1987

RELATOR NA CENE: MARCELO ~~ESODRE~~ SODRÉ

RELATOR EM PLENÁRIO: CONSº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE/CENE. 334/88 APROVADO EM 22.06.88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O interessado está solicitando reajuste especial para correção de defasagem nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e, para isso, apresenta a documentação parcial prevista na Deliberação CEE 23/37.

2. APRECIÇÃO:

Não apresentou a comunicação prévia ao corpo discente em cumprimento ao art. 5º, § 2º da Del. 20/87.

Além disso, as despesas constantes no formulário 4 estão erradas e os valores constantes no item outras não estão comprovadas.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, manifesto-me pelo INDEFERIMENTO do pedido ficando assim fixadas as mensalidades do 2º semestre de 1987, para es e curso

CURSO: ENSINO 1º GRAU 1ª a 4ª série

JULHO	Cz\$ 498.47
AGOSTO	Cz\$ 498.47
SETEMBRO	Cz\$ 532.55
OUTUBRO	Cz\$ 568.95
NOVEMBRO	Cz\$ 607.85
DEZEMBRO	Cz\$ 677.31

CEE/CEME, em 06 de junho de 1988.

a) *Marcelo Gomes Sodré*
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 22 de junho de 1988.

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente